

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA




PDL 02/2022

MULHER DESTAQUE DE PINDORETAMA/2022

AUTORA LAÍZ SUÊNIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº A2-003 /2022.
Matéria: P. D. L.
Em: 14, 02, 2022 às 9:33
Recebido: Vinicius Uchôa *A7*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Projeto de Decreto Legislativo Nº 002 de 2022

**Vereador(a) LAÍZ SUÊNIA ALENCAR
RAMALHO**

**Concede o Prêmio Mulher Destaque
de Pindoretama/CE à Senhora:
MICHELLE RAMALHO LEITE
MARTILDES PINHO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama/CE instituída pela Lei Municipal de nº 511 de 16 de abril de 2019 à Senhora **MICHELLE RAMALHO LEITE MARTILDES PINHO.**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Laiz Suênia A. Ramalho
LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama

7 SET PINDORETAMA 1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 003/2022, ficha A-2/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 14 / fevereiro de 2022.


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 15 / fevereiro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 03, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO.

Pindoretama/CE, 15 / junho de 2022.

~~Claudio Alves Cidade Junior~~
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO PELA PROCURADORIA

Certifico, que recebi a presente Propositura, abaixo descrita, conforme determinado pela presidência desta Casa, e encaminhado através da Secretaria Geral da Mesa na presente data;

<i>PROPOSITURA</i>	<i>Nº</i>	<i>AUTOR</i>	<i>EMENTA</i>
PDL	002/2022	LAÍZ SUÊNIA	Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama/CE 2022 à Senhora MICHELLE RAMALHO LEITE MARTILDES PINHO.

Pindoretama/CE, 45 / fevereiro de 2022.

Celiza Brito Chaves
CELIZA BRITO CHAVES
Procuradora da Câmara de Pindoretama/CE.

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ENCAMINHAMENTO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA PROCURADORIA

Encaminho na forma do Artigo 122 §3º Orientação Técnica à
Secretaria Geral da Mesa, para que, remeta à Comissão:

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PDL	002/2022	LAÍZ SUEVIA

- () COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
- () COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
- () OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.
- () EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Pindoretama/CE, 16 / fevereiro de 2022.

Celiza Brito Chaves
CELIZA BRITO CHAVES

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

Recebo a presente orientação técnica e encaminhamento desde já a Comissão pertinente em

16 / 02 / 2022

Claudiane Alves Cidade
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022.

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº002/2022.

AUTORIA: Vereadora Laiz Suenia

EMENTA: Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama a Sra. Michelle Ramalho Leite Martildes Pinho.

PROTOCOLO: 15/02/2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 15/02/2022.

1- RELATÓRIO:

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta casa legislativa para emissão de parecer técnico sobre os aspectos de formalidade, legalidade e constitucionalidade o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022, de autoria da Vereadora Laiz Suenia, que tem por objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama a Sra. Michelle Ramalho Leite Martildes Pinho.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação sob o prisma estritamente jurídico.

2- ANÁLISE JURÍDICA:

Da análise do decreto legislativo ora apresentado, forçoso declarar que o mesmo se encontra em conformidade com os ditames da Lei Municipal 511/2019, que regulamenta o tema, estando a matéria apta a tramitar nesta casa legislativa, devendo para tanto serem observadas as formalidades pertinentes ao tema.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Justiça e

Redação desta Casa.

Pindoretama/CE, 16 de fevereiro de 2022.

CELIZA BRITO CHAVES
CELIZA BRITO CHAVES
OAB/CE 30.645

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama.



Página 2 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

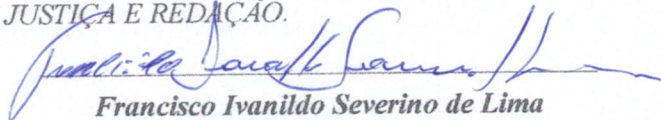


CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve
CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo
para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da
Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PDL	002/2022	LAIZ SUENIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.


Francisco Ivanildo Severino de Lima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Cleuson Calixto da Silva

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.

Francisco Célio Scipião da Silva

EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Cleuson Calixto da Silva

Pindoretama/CE, 17 / fevereiro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho à Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PDL	002/2022	LAÍZ SUÊNIA

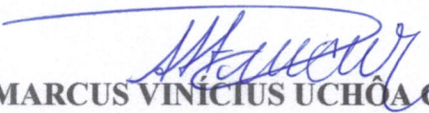
Situação: (X) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.

Data de Apresentação em Plenário: 16/02/2022

Data de Recebimento nas Comissões: 17/02/2022

Data de Emissão do Parecer: 17/02/2022

Pindoretama/CE, 17 / fevereiro de 2022.


MARCUS VINICIUS UCHÔA GAMA
Coordenador de Apoio Legislativo

Recebo o presente Parecer e encaminho à presidência para despacho em

17/02/2022.

CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 07/2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projetos de Decreto Legislativo nºs 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022 e 07/2022.

AUTORIA: Vereadores Nego Bom, Laiz Suenia, Gorette Cavalcanti, Natália Lima, Ivanildo Lima e Albanes Fiuza, Célio Spião.

EMENTA: Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama.

PROTOCOLO: 15/02/2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 15/02/2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação dos projetos em análise, considerando a conexão dos objetos das proposições acima referenciadas, quanto ao mérito, esta relatoria entende não é de conhecimento público qualquer fato desabonador da conduta e vida pessoal das abaixo indicadas ao recebimento do prêmio do Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama:

Vereador Nego Bom: indica Sidália Lima Oliveira;

Vereadora Natália Lima: indica Maria Luciria Ribeiro Mendonça;

Vereadora Laiz Suenia: indica Michelle Ramalho Leite Martildes Pinho;

Vereadora Gorette Cavalcanti: indica Regina Celia Silva;

Vereador Ivanildo Lima: indica Maria Augusta dos Santos;

Página 1 de 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

Vereador Célio Spião: indica Maria de Fátima dos Santos Silva Vaz;

Vereador Albanes Fiuza: indica Raimunda Laurinda Pontes Anselmo.

Os Projetos de decreto legislativo em análise estão de acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza.

3- VOTO:

Ante ao exposto, nos termos do Parecer Jurídico, o Projeto de Decreto Legislativos em análise são constitucionais, cumprindo as normas legais, tendo esta relatoria exarado voto pela sua APROVAÇÃO.

4- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

5- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, opinou pela APROVAÇÃO dos Projeto de Decreto Legislativos nº nº 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022 e 07/2022.

Pindoretama/CE, 17 de fevereiro de 2022.

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

Francisco Ivanildo Severino de Lima
FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Presidente

Laíz Suênia Alencar Ramalho
LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Relatora

Francisco Célio Scipião da Silva
FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PDL	002/2022	LAIZ SUÊNIA

Pindoretama/CE, 18 / fevereiro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Tendo o Presente Projeto sido aprovado na 3º Sessão Ordinária da 2º Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, encaminho para a Presidência da Câmara Municipal de Pindoretama, para que tome as providências que ordena o Artigo 30, inciso IV do Regimento Interno da Câmara.

Pindoretama/CE, 23 de Fevereiro de 2022.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa

7 SET

PINDORETAMA

1987